



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO
BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, sob medida, de trajes típicos folclóricos masculinos e femininos, destinados aos integrantes do Grupo de Dança Folclórica Ítalo-Germânico Villagio dei Fratelli/Dorfbrüder do Município de Presidente Castello Branco/SC, visando atender às necessidades das apresentações culturais em eventos oficiais, festividades municipais, intercâmbios culturais e demais atividades de representação do Município.

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratada deverá garantir todos os trajes fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de costura, desfazimento de acabamentos, descoloração de tecidos e quaisquer outros vícios que comprometam a qualidade, a integridade ou a fidelidade estética das peças. Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, qualquer peça que apresente defeito decorrente de falha na confecção, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da notificação formal pelo fiscal do contrato.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, desgaste natural pelo uso frequente ou alterações realizadas sem autorização da contratada. Não se aplica ao objeto desta contratação a exigência de assistência técnica continuada, dado que os trajes são produtos de uso cultural, não envolvendo componentes eletrônicos, mecânicos ou sistemas que demandem manutenção periódica especializada.

A contratação compreende a elaboração de 19 (dezenove) integrantes atualmente inscritos na categoria Juvenil, sendo 06 (seis) integrantes masculinos e 13 (treze) integrantes femininas, acrescido de quantitativo estimado para eventual ingresso de novos integrantes durante a vigência da contratação, sendo 01 (um) traje masculino e 02 (dois) trajes femininos.

Durante a vigência contratual, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e mediante emissão das respectivas Solicitações de Fornecimento (SF). Contudo, a primeira entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento, contemplando 06 (seis) trajes masculinos e 13 (treze) trajes femininos. As entregas subsequentes, ocorrerão conforme a demanda do Município, mediante emissão de novas Solicitações de Fornecimento (SF).

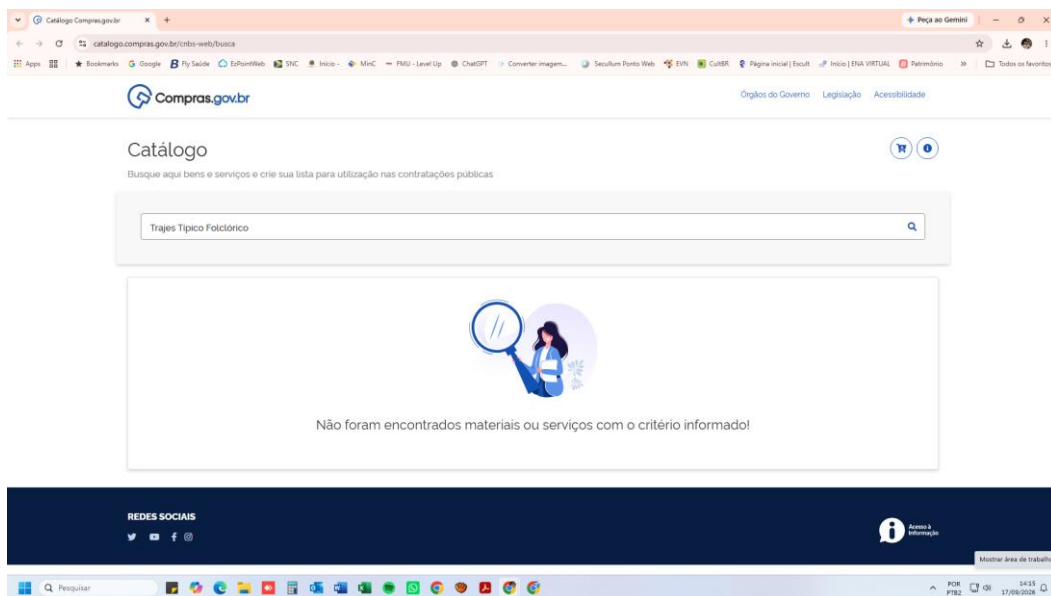
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT.	UNID.
LOTE 01				
01	Conjunto feminino Juvenil: Vestido (Saia e Corpete): Vestido em gabardine, de cor a definir após a contratação, de superfície regular, acabamento fosco, corpo suficiente para manter as pregas e caimento que permita o movimento da dança. Saia ampla, pregueada na cintura, confeccionada com o volume de “três alturas de tecido” do tecido utilizado. As pregas deverão ser regulares e firmemente fixadas, com um bolso interno embutido junto a uma delas. Barra com faixa interna de acabamento em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com 15 cm de altura acabada, aplicada de modo contínuo e sem repuxamento. Corpete: sem mangas, confeccionado no mesmo gabardine, de cor a definir após a contratação, ajustado ao tronco por modelagem e recortes, sem compressão que prejudique a dança. Fechamento frontal funcional por botões facetados, de cor a definir após a contratação, com aparência de cristal, e respectivas casas reforçadas. Decote contornado por fita de veludo, de cor a definir após a contratação, de 7 mm. Forro interno em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com costuras protegidas e fixação que impeça deslocamento ou aparecimento pelo decote e pelas cavas. Blusa: Blusa em tricoline branco de camisaria, com toque macio, trama fechada e conforto em contato com a pele. Decote em V, adornado com guipir branco de 1 cm. Mangas bufantes, com volume distribuído de forma simétrica, acabamento em guipir branco de 10 cm e ajuste por elástico embutido. Fitas de cetim de 4 cm, coordenadas com o xale e o avental, presas às mangas por botões de pressão que permitam sua retirada para lavagem. As fixações deverão permanecer discretas e não produzir arestas em contato com a pele. Complementos Calçola: Confeccionada em tricoline branco, com modelagem folgada, costura de entrepernas reforçada e elásticos embutidos na cintura e nas extremidades das pernas. Comprimento abaixo dos joelhos, suficiente para sobrepor a extremidade superior das meias, conforme medidas da usuária. Acabamento inferior em bordado inglês branco, sem bordas ásperas ou compressão que comprometa o conforto. Avental: Confeccionado em crepe ou chiffon, de caimento fluido, com acabamento liso ou estampado conforme a variante previamente definida. A estampa, quando prevista, deverá respeitar o motivo, a escala e a paleta em harmonia com o xale, de cor a definir após a contratação. Parte superior pregueada ou franzida até as laterais da cintura, aplicada em cóis estruturado. Fechamento lateral por gancho, sem fitas para amarração. Bainhas estreitas e regulares, sem ondulações; comprimento e largura proporcionais à saia. Xale: com acabamento manual, em crepe estampado, de cor a definir após a contratação, disposto sobre os ombros em configuração triangular, conforme referência. Acabamento com trabalho manual de macramê e franjas, com nós firmes, desenho regular, distribuição	  	15	Conjunto

	uniforme e pontas devidamente arrematadas. As linhas deverão ser coordenadas com as fitas da blusa. Não substituir o trabalho manual especificado por franja industrial simplesmente aplicada ou desenho impresso. Gargantilha e adornos de cabelo: Gargantilha em fita de veludo preto, com fechamento seguro e pingente representando stella alpina / edelweiss, com acabamento prateado ou dourado envelhecido compatível com o traje típico. O acabamento não implica fornecimento de metal precioso. Quatro alfinetes de cabelo por conjunto, com 14 cm de comprimento, acabamento prateado ou dourado e flor na extremidade ornamental, compatível com a estética do traje típico. Os acessórios deverão estar isentos de rebarbas e de partes soltas. Meias: Um par de meias pretas, em malha tricotada, com desenho de pontos, textura e comprimento definidos no caderno visual da referência regional. Punho com sustentação confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado à usuária. Não substituir por meia fina transparente ou por meia esportiva com marcas e grafismos aparentes.			
02	Conjunto Masculino Juvenil: Camisa: Camisa em tricoline branco de camisaria, com trama fechada, toque macio e conforto em contato com a pele. Modelagem com folga de movimento, mangas compridas levemente bufantes, volume distribuído de forma simétrica, gola com pontas arredondadas e punhos acabados. Fechamentos funcionais por botões e casas reforçadas. O corte deverá acompanhar a composição folclórica, sem ajuste excessivamente rente ao corpo. Calça curta tradicional: Calça em gabardine com elastano em sua composição, com elasticidade controlada, de cor a definir após a contratação. Modelagem folclórica com comprimento até a região imediatamente abaixo dos joelhos, conforme referência visual e medidas individuais. Folgas de quadril, gancho e coxas compatíveis com flexões e deslocamentos da dança, sem aparência de legging ou bermuda esportiva. Cintura com regulagem posterior por amarração. Abertura frontal fechada por botões, com vista e casas reforçadas. Extremidades das pernas ajustadas por cordões na cor preta, com passagens reforçadas e comprimento que permita fixação segura. Costuras de gancho, entrepernas e pontos de tração deverão receber reforço; o ajuste não poderá restringir a flexão dos joelhos. Colete: Colete de modelagem de alfaiataria, em jacquard, conforme opção a ser definida após a contratação, mediante aprovação do Município. O tecido deverá apresentar corpo adequado para sustentar as frentes e a gola dobrada, sem deformações, transparência ou brilho incompatível com a amostra de referência. Peça integralmente forrada em oxfordine preto, com dois bolsos frontais funcionais, acabamento embutido e regulagem posterior por fivela de acabamento prateado. Aplicação de galão ou fita dourada no contorno frontal e na borda inferior, conforme desenho, com largura uniforme e encontros bem acabados.		07	Conjunto

	Abotoamento frontal com botões de acabamento prata envelhecida ou ouro envelhecido, com motivo stella alpina / edelweiss. Gola, vistas, casas e regiões de fixação dos botões deverão possuir estrutura e reforços adequados. Gravata ou lenço de pescoço: Confeccionada em crepe, na cor preta, de caimento maleável, com bainhas estreitas e discretas. Uso com anel passador representando stella alpina / edelweiss, ou outro motivo previamente especificado e culturalmente validado. Meias: Um par de meias brancas, em malha tricotada, com comprimento que alcance a região inferior dos joelhos, mantendo continuidade visual com a calça. Desenho de pontos e textura conforme referência regional definida, com punho confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado ao usuário. Sem logotipos ou elementos esportivos aparentes.			
--	---	--	--	--

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

OBS: O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, e não foi possível encontrar o descritivo de acordo com a necessidades desta contratação, estando o objeto especificado o Estudo Técnico Preliminar.



3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 016/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de **22(Vinte e dois) Trajes típicos folclóricos sob medida**, sendo **15 (quinze) femininos e 07 (sete) masculinos**, incluindo fornecimento de tecidos, aviamentos e demais materiais necessários, tomada individual de medidas, confecção, provas, ajustes, acabamentos e

entrega dos trajes completos, visando atender às necessidades das apresentações culturais em eventos oficiais, festividades municipais, intercâmbios culturais e demais atividades de representação do Município de Presidente Castello Branco. O ciclo de vida do objeto abrange as seguintes etapas:

1. **Planejamento e medição:** realização das medidas individuais e presenciais dos integrantes do Grupo Ítalo-Germânico, definição dos modelos e escolha dos materiais em conformidade com as diretrizes do Município.
2. **Execução e produção:** confecção dos trajes típicos folclóricos sob medida, com utilização de tecidos e insumos de qualidade, acabamentos reforçados e detalhes característicos da tradição ítalo-germânica (bordados, rendas, cores típicas etc.).
3. **Ajustes e provas:** realização de provas presenciais para assegurar o perfeito caimento e a adequação estética, com a obrigação de ajustes até a entrega final, consistindo em pelo menos: uma etapa de prova e realização de ajustes caso necessários e uma etapa de prova final e entrega dos trajes.

Quando tecnicamente adequado ao modelo, os trajes deverão possuir margem interna de tecido ou solução construtiva que permita futuros ajustes.

4. **Entrega dos trajes:** A entrega dos trajes devidamente embalados e identificados, deverá ser previamente agendada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizado no Município de Presidente Castello Branco/SC, em data e horário a serem definidos de comum acordo entre as partes.

Obs: No ato da entrega definitiva dos trajes, a Contratada deverá fornecer 02 (dois) botões sobressalentes para cada traje, tanto masculino quanto feminino, idênticos aos utilizados originalmente nas peças, mantendo o mesmo modelo, cor, tamanho e acabamento.

5. **Garantia e manutenção inicial:** A contratada deverá garantir todos os trajes fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de costura, desfazimento de acabamentos, descoloração de tecidos e quaisquer outros vícios que comprometam a qualidade, a integridade ou a fidelidade estética das peças. Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, qualquer peça que apresente defeito decorrente de falha na confecção, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da notificação formal pelo fiscal do contrato.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, desgaste natural pelo uso frequente ou alterações realizadas sem autorização da contratada.

Não se aplica ao objeto desta contratação a exigência de assistência técnica continuada, dado que os trajes são produtos de uso cultural, não envolvendo componentes eletrônicos, mecânicos ou sistemas que demandem manutenção periódica especializada.

6. **Conservação e uso:** a empresa contratada deverá fornecer orientações de higienização, conservação e armazenamento, de modo a prolongar a vida útil dos trajes e preservar sua qualidade estética e cultural.
7. **Descarte ou substituição futura:** ao final de sua vida útil, os trajes poderão ser reaproveitados em atividades culturais ou, se inviáveis para uso, deverão ser substituídos em contratações futuras, garantindo continuidade da representação cultural.

Assim, a solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, assegurando não apenas a confecção e entrega dos trajes, mas também sua utilização adequada, durabilidade, manutenção inicial e orientações de conservação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. Requisitos da contratação

Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;
- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando o fornecimento anterior de trajes típicos, figurinos ou indumentária cultural compatíveis com o objeto licitado. Este deverá vir acompanhado de contrato, ata, nota fiscal ou documento equivalente para comprovar a efetiva prestação do serviço de confecção e entrega.
- Poderão participar do certame pessoas jurídicas que atuem no ramo de confecção de trajes típicos, figurinos ou indumentária cultural, e que atendam às condições de habilitação estabelecidas no edital, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- A proposta deverá contemplar o valor global para fornecimento de todos os itens descritos neste Termo de Referência, incluindo os custos de deslocamento para tomada de medidas, confecção, embalagem e entrega no Município;
- As amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos trajes deverão ser apresentadas presencialmente, no prazo de 15 dias, em data e horário previamente agendados junto ao Departamento Municipal de Cultura, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para avaliação e aprovação pelo Município quanto à qualidade, características, composição, cores e demais especificações técnicas previstas para a contratação. Se necessário, o Município poderá solicitar auxílio de profissional qualificado para a referida análise.
- A licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses excepcionais previstas no art. 49 da mesma Lei.
- Declarações essas, exigidas em Lei, e por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

O objeto deverá ser executado pela licitante vencedora, mediante a Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pelo Setor de Compras do Município, no prazo de até 90 dias.

Durante a vigência contratual, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e mediante emissão das respectivas Solicitações de Fornecimento (SF). Contudo, a primeira entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento, contemplando 06 (seis) trajes masculinos e 13 (treze) trajes femininos. As entregas subsequentes, ocorrerão conforme a demanda do Município, mediante emissão de novas Solicitações de Fornecimento (SF).

A contratada deverá realizar presencialmente as medições no Município de Presidente Castello Branco/SC, em data, local e horário, definidos pelo Departamento de Cultura. Estão previstas, no mínimo:

- uma etapa para coleta das medidas individuais;
- uma etapa de prova e realização de ajustes caso necessários;
- uma etapa de prova final e entrega dos trajes.

Se houver necessidade, a contratada deverá realizar visitas, provas e ajustes adicionais, quantas vezes forem exigidos, sem qualquer ônus para o Município, de modo a garantir o perfeito caimento e a qualidade dos trajes.

A entrega final dos trajes deverá ser previamente agendada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 61, centro, no Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP: 89745-000, em data e horário a serem definidos de comum acordo entre as partes.

Se houver necessidade, a contratada deverá realizar **visitas, provas e ajustes adicionais**, quantas vezes forem exigidos, **sem qualquer ônus para o Município**, de modo a garantir o perfeito caimento e a qualidade dos trajes.

Obs: No ato da entrega definitiva dos trajes, a Contratada deverá fornecer 02 (dois) botões sobressalentes para cada traje, tanto masculino quanto feminino, idênticos aos utilizados originalmente nas peças, mantendo o mesmo modelo, cor, tamanho e acabamento.

A contratada deverá garantir todos os trajes fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de costura, desfazimento de acabamentos, descoloração de tecidos e quaisquer outros vícios que comprometam a qualidade, a integridade ou a fidelidade estética das peças. Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, qualquer peça que apresente defeito decorrente de falha na confecção, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da notificação formal pelo fiscal do contrato.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, desgaste natural pelo uso frequente ou alterações realizadas sem autorização da contratada.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, tecidos, insumos, equipamentos, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo de Referência, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços. Somente será considerado, para fins de pagamento, a prestação de serviço recebidos e aprovados pela fiscalização. A não prestação dos serviços licitados dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 artigo 155 e 156.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br, ou juntamente no Setor de Compras do Município. O recebimento do serviço será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da servidora Cristina Paula Forquezato e gestora de contrato Graziela Zanol, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica na

responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. A contratada fica obrigada a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. A contratada também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O recebimento dos serviços será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados anteriormente.

8. Critérios de medição e de pagamento.

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. O pagamento será realizado em até 30 dias, através transferência bancária ou boleto, após a prestação dos serviços.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando o menor preço ofertado. O processo ocorrerá na plataforma designada, com prazos específicos para a submissão de propostas e lances, conforme estabelecido no edital, conforme previsão do art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Para a definição das diretrizes que servirão de parâmetro neste processo, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratações similares e orçamentos com fornecedores.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01						
01	Conjunto feminino Juvenil: Vestido (Saia e Corpete): Vestido em gabardine, de cor a definir após a contratação, de superfície regular, acabamento fosco, corpo suficiente para manter as pregas e caimento que permita o movimento da dança. Saia ampla, pregueada na cintura, confeccionada com o volume de “três alturas de tecido” do tecido utilizado. As pregas deverão ser regulares e firmemente fixadas, com um bolso interno embutido junto a uma delas. Barra com faixa interna de acabamento em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com 15 cm de altura acabada, aplicada de modo contínuo e sem repuxamento. Corpete: sem mangas, confeccionado no mesmo gabardine, de cor a definir após a contratação, ajustado ao tronco por modelagem e recortes, sem		15	Conjunto	R\$ 2.117,60	R\$ 31.764,00

compressão que prejudique a dança. Fechamento frontal funcional por botões facetados, de cor a definir após a contratação, com aparência de cristal, e respectivas casas reforçadas. Decote contornado por fita de veludo, de cor a definir após a contratação, de 7 mm. Forro interno em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com costuras protegidas e fixação que impeça deslocamento ou aparecimento pelo decote e pelas cavas. Blusa: Blusa em tricoline branco de camisaria, com toque macio, trama fechada e conforto em contato com a pele. Decote em V, adornado com guipir branco de 1 cm. Mangas bufantes, com volume distribuído de forma simétrica, acabamento em guipir branco de 10 cm e ajuste por elástico embutido. Fitas de cetim de 4 cm, coordenadas com o xale e o avental, presas às mangas por botões de pressão que permitam sua retirada para lavagem. As fixações deverão permanecer discretas e não produzir arestas em contato com a pele. Complementos Calçola: Confeccionada em tricoline branco, com modelagem folgada, costura de entrepernas reforçada e elásticos embutidos na cintura e nas extremidades das pernas. Comprimento abaixo dos joelhos, suficiente para sobrepor a extremidade superior das meias, conforme medidas da usuária. Acabamento inferior em bordado inglês branco, sem bordas ásperas ou compressão que comprometa o conforto. Avental: Confeccionado em crepe ou chiffon, de caimento fluido, com acabamento liso ou estampado conforme a variante previamente definida. A estampa, quando prevista, deverá respeitar o motivo, a escala e a paleta em harmonia com o xale, de cor a definir após a contratação. Parte superior pregueada ou franzida até as laterais da cintura, aplicada em cóis estruturado. Fechamento lateral por gancho, sem fitas para amarração. Bainhas estreitas e regulares, sem ondulações; comprimento e largura proporcionais à saia. Xale: com acabamento manual, em crepe estampado, de cor a definir após a contratação, disposto sobre os ombros em configuração triangular, conforme referência. Acabamento com trabalho manual de macramê e franjas, com nós firmes, desenho regular, distribuição uniforme e pontas devidamente arrematadas. As linhas deverão ser coordenadas com as fitas da blusa. Não substituir o trabalho manual especificado por franja industrial simplesmente aplicada ou desenho impresso. Gargantilha e adornos de cabelo: Gargantilha em fita de veludo preto, com fechamento seguro e pingente representando stella alpina / edelweiss, com acabamento prateado ou dourado envelhecido compatível com o traje típico. O acabamento não implica fornecimento de metal precioso. Quatro alfinetes de cabelo por conjunto, com 14 cm de comprimento, acabamento	  				
---	--	--	--	--	--

	prateado ou dourado e flor na extremidade ornamental, compatível com a estética do traje típico. Os acessórios deverão estar isentos de rebarbas e de partes soltas. Meias: Um par de meias pretas, em malha tricotada, com desenho de pontos, textura e comprimento definidos no caderno visual da referência regional. Punho com sustentação confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado à usuária. Não substituir por meia fina transparente ou por meia esportiva com marcas e grafismos aparentes.					
02	Conjunto Masculino Juvenil: Camisa: Camisa em tricoline branco de camisaria, com trama fechada, toque macio e conforto em contato com a pele. Modelagem com folga de movimento, mangas compridas levemente bufantes, volume distribuído de forma simétrica, gola com pontas arredondadas e punhos acabados. Fechamentos funcionais por botões e casas reforçadas. O corte deverá acompanhar a composição folclórica, sem ajuste excessivamente rente ao corpo. Calça curta tradicional: Calça em gabardine com elastano em sua composição, com elasticidade controlada, de cor a definir após a contratação. Modelagem folclórica com comprimento até a região imediatamente abaixo dos joelhos, conforme referência visual e medidas individuais. Folgas de quadril, gancho e coxas compatíveis com flexões e deslocamentos da dança, sem aparência de legging ou bermuda esportiva. Cintura com regulagem posterior por amarração. Abertura frontal fechada por botões, com vista e casas reforçadas. Extremidades das pernas ajustadas por cordões na cor preta, com passagens reforçadas e comprimento que permita fixação segura. Costuras de gancho, entrepernas e pontos de tração deverão receber reforço; o ajuste não poderá restringir a flexão dos joelhos. Colete: Colete de modelagem de alfaiataria, em jacquard, conforme opção a ser definida após a contratação, mediante aprovação do Município. O tecido deverá apresentar corpo adequado para sustentar as frentes e a gola dobrada, sem deformações, transparência ou brilho incompatível com a amostra de referência. Peça integralmente forrada em oxfordine preto, com dois bolsos frontais funcionais, acabamento embutido e regulagem posterior por fivela de acabamento prateado. Aplicação de galão ou fita dourada no contorno frontal e na borda inferior, conforme desenho, com largura uniforme e encontros bem acabados. Abotoamento frontal com botões de acabamento prata envelhecida ou ouro envelhecido, com motivo stella alpina / edelweiss. Gola, vistas, casas e regiões de fixação dos botões deverão		07	Conjunto	R\$ 1.585,60	R\$ 11.099,20

	possuir estrutura e reforços adequados. Gravata ou lenço de pescoço: Confeccionada em crepe, na cor preta, de caimento maleável, com bainhas estreitas e discretas. Uso com anel passador representando stella alpina / edelweiss, ou outro motivo previamente especificado e culturalmente validado. Meias: Um par de meias brancas, em malha tricotada, com comprimento que alcance a região inferior dos joelhos, mantendo continuidade visual com a calça. Desenho de pontos e textura conforme referência regional definida, com punho confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado ao usuário. Sem logotipos ou elementos esportivos aparentes.					
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 42.863,20
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 42.863,20

1. PNCP: Em data de 25 de agosto de 2026, realizaram-se pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessas consultas, identificaram-se licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios de:

a) Piratuba: <https://pncp.gov.br/app/editais/82815481000158/2025/101> ;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Piratuba-1072/RPE-Processo-Licitatorio-nO-16-FC-2025-2025-440009> ;

b) Nova Erechim: <https://pncp.gov.br/app/editais/83021840000168/2026/185> ;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Nova-Erechim-1209/PE-110-2026-2026-491233>

Nas pesquisas realizadas junto aos Municípios de Piratuba/SC e de Nova Erechim/SC, verificou-se que os valores praticados variam de acordo com as especificidades de cada contratação, especialmente em relação aos tipos de tecidos, rendas, apliques, acessórios, acabamentos e modelos dos trajes. Além disso, devem ser consideradas as particularidades culturais e as tradições de cada município, que influenciam diretamente na escolha dos modelos, na composição e nos detalhes dos trajes típicos utilizados pelos respectivos grupos folclóricos.

Assim, diante do exposto, optou-se por desconsiderar tais cotações, de forma a evitar distorções na estimativa de custos e assegurar maior precisão na definição do valor estimado.

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuaram-se pesquisas nas datas de 25 de agosto de 2026 e foi localizada contratação no município de:

a) Guarujá do Sul: <https://guarujadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> .

Da mesma forma, verificou-se que os valores praticados variam de acordo com as especificidades e as características culturais de cada Município. Assim, optou-se por não os utilizar como parâmetro de comparação.

3. Pesquisa com Fornecedores: Foram realizados orçamentos junto com fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
Stella Alpina Costumi Ltda	29.501.109/0001-94
Ateliê da Ane/Ane Caroline de Campos dos Santos	63.537.003/0001-95
Mimos da Nanda Ateliê/Fernanda Barbara Bordi 00716425955	37.734.150/0001-39
Casa Patrícia Comércio de Confecções Ltda	08.334.130/0001-72
Cariana Barbara Bier Weber 06338672929	36.998.290/0001-51

Salienta-se que na data de 29 de setembro de 2026, foi enviada solicitação de orçamento para o e-mail anarover.nt@gmail.com e até a presente data não se obteve retorno.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares e orçamentos junto com fornecedores, que segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R\$ 42.863,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). O contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

11. Adequação orçamentária.

Parecer contábil em anexo, assinado pelo Contador Municipal Giovani Durigon de Santi.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Os trajes deverão ser entregues pela Contratada no prazo de até 90 dias após a Solicitação de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município.

Durante a vigência contratual, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e mediante emissão das respectivas Solicitações de Fornecimento (SF). Contudo, a primeira entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento, contemplando 06 (seis) trajes masculinos e 13 (treze) trajes femininos.

As entregas subsequentes, ocorrerão conforme a demanda do Município, mediante emissão de novas Solicitações de Fornecimento (SF).

A entrega final dos trajes deverá ser previamente agendada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 61, centro, no Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP: 89745-000, em data e horário a serem definidos de comum acordo entre as partes.

Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br ou juntamente no Setor de Compras do Município.

A prestação dos serviços será realizada de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A Contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, sem qualquer ônus para o Município, dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas no recebimento ou durante o período de garantia. A contratada deverá garantir todos os trajes fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de costura, desfazimento de acabamentos, descoloração de tecidos e quaisquer outros vícios que comprometam a qualidade, a integridade ou a fidelidade estética das peças. Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, qualquer peça que apresente defeito decorrente de falha na confecção, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da notificação formal pelo fiscal do contrato. A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, acidentes, desgaste natural pelo uso frequente ou alterações realizadas sem autorização da contratada. Não se aplica ao objeto desta contratação a exigência de assistência técnica continuada, dado que os trajes são produtos de uso cultural, não envolvendo componentes eletrônicos, mecânicos ou sistemas que demandem manutenção periódica especializada.

Presidente Castello Branco, 14 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CRISTINA PAULA FORQUEZATO
Data: 15/10/2026 13:11:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cristina Paula Forquezato
Agente Administrativo

Anexo TR 016/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO
LOTE 01		
01	Conjunto feminino Juvenil: Vestido (Saia e Corpete): Vestido em gabardine, de cor a definir após a contratação, de superfície regular, acabamento fosco, corpo suficiente para manter as pregas e caimento que permita o movimento da dança. Saia ampla, pregueada na cintura, confeccionada com o volume de "três alturas de tecido" do tecido utilizado. As pregas deverão ser regulares e firmemente fixadas, com um bolso interno embutido junto a uma delas. Barra com faixa interna de acabamento em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com 15 cm de altura acabada, aplicada de modo contínuo e sem repuxamento. Corpete: sem mangas, confeccionado no mesmo gabardine, de cor a definir após a contratação, ajustado ao tronco por modelagem e recortes, sem compressão que prejudique a dança. Fechamento frontal funcional por botões facetados, de cor a definir após a contratação, com aparência de cristal, e respectivas casas reforçadas. Decote contornado por fita de veludo, de cor a definir após a contratação, de 7 mm. Forro interno em oxfordine, de cor a definir após a contratação, com costuras protegidas e fixação que impeça deslocamento ou aparecimento pelo decote e pelas cavas. Blusa: Blusa em tricoline branco de camisaria, com toque macio, trama fechada e conforto em contato com a pele. Decote em V, adornado com guipir branco de 1 cm. Mangas bufantes, com volume distribuído de forma simétrica, acabamento em guipir branco de 10 cm e ajuste por elástico embutido. Fitas de cetim de 4 cm, coordenadas com o xale e o avental, presas às mangas por botões de pressão que permitam sua retirada para lavagem. As fixações deverão permanecer discretas e não produzir arestas em contato com a pele. Complementos Calçola: Confeccionada em tricoline branco, com modelagem folgada, costura de entrepernas reforçada e elásticos embutidos na cintura e nas extremidades das pernas. Comprimento abaixo dos joelhos, suficiente para sobrepor a extremidade superior das meias, conforme medidas da usuária. Acabamento inferior em bordado inglês branco, sem bordas ásperas ou compressão que comprometa o conforto. Avental: Confeccionado em crepe ou chiffon, de caimento fluido, com acabamento liso ou estampado conforme a variante previamente definida. A estampa, quando prevista, deverá respeitar o motivo, a escala e a paleta em harmonia com o xale, de cor a definir após a contratação. Parte superior pregueada ou franzida até as laterais da cintura, aplicada em cóis estruturado. Fechamento lateral por gancho, sem fitas para amarração. Bainhas estreitas e regulares, sem ondulações; comprimento e largura proporcionais à saia. Xale: com acabamento manual, em crepe estampado, de cor a definir após a contratação, disposto sobre os ombros em configuração triangular, conforme referência. Acabamento com trabalho manual de macramê e franjas, com nós firmes, desenho regular, distribuição uniforme e pontas devidamente arrematadas. As linhas deverão ser coordenadas com as fitas da blusa. Não substituir o trabalho manual especificado por franja industrial simplesmente aplicada ou desenho impresso. Gargantilha e adornos de cabelo: Gargantilha em fita de veludo preto, com fechamento seguro e pingente representando stella alpina / edelweiss, com acabamento prateado ou dourado envelhecido compatível com o traje típico. O acabamento não implica fornecimento de metal precioso. Quatro	 

	alfinetes de cabelo por conjunto, com 14 cm de comprimento, acabamento prateado ou dourado e flor na extremidade ornamental, compatível com a estética do traje típico. Os acessórios deverão estar isentos de rebarbas e de partes soltas. Meias: Um par de meias pretas, em malha tricotada, com desenho de pontos, textura e comprimento definidos no caderno visual da referência regional. Punho com sustentação confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado à usuária. Não substituir por meia fina transparente ou por meia esportiva com marcas e grafismos aparentes.	
02	Conjunto Masculino Juvenil: Camisa: Camisa em tricoline branco de camisaria, com trama fechada, toque macio e conforto em contato com a pele. Modelagem com folga de movimento, mangas compridas levemente bufantes, volume distribuído de forma simétrica, gola com pontas arredondadas e punhos acabados. Fechamentos funcionais por botões e casas reforçadas. O corte deverá acompanhar a composição folclórica, sem ajuste excessivamente rente ao corpo. Calça curta tradicional: Calça em gabardine com elastano em sua composição, com elasticidade controlada, de cor a definir após a contratação. Modelagem folclórica com comprimento até a região imediatamente abaixo dos joelhos, conforme referência visual e medidas individuais. Folgas de quadril, gancho e coxas compatíveis com flexões e deslocamentos da dança, sem aparência de legging ou bermuda esportiva. Cintura com regulagem posterior por amarração. Abertura frontal fechada por botões, com vista e casas reforçadas. Extremidades das pernas ajustadas por cordões na cor preta, com passagens reforçadas e comprimento que permita fixação segura. Costuras de gancho, entrepernas e pontos de tração deverão receber reforço; o ajuste não poderá restringir a flexão dos joelhos. Colete: Colete de modelagem de alfaiataria, em jacquard, conforme opção a ser definida após a contratação, mediante aprovação do Município. O tecido deverá apresentar corpo adequado para sustentar as frentes e a gola dobrada, sem deformações, transparência ou brilho incompatível com a amostra de referência. Peça integralmente forrada em oxfordine preto, com dois bolsos frontais funcionais, acabamento embutido e regulagem posterior por fivela de acabamento prateado. Aplicação de galão ou fita dourada no contorno frontal e na borda inferior, conforme desenho, com largura uniforme e encontros bem acabados. Abotoamento frontal com botões de acabamento prata envelhecida ou ouro envelhecido, com motivo stella alpina / edelweiss. Gola, vistas, casas e regiões de fixação dos botões deverão possuir estrutura e reforços adequados. Gravata ou lenço de pescoço: Confeccionada em crepe, na cor preta, de caimento maleável, com bainhas estreitas e discretas. Uso com anel passador representando stella alpina / edelweiss, ou outro motivo previamente especificado e culturalmente validado. Meias: Um par de meias brancas, em malha tricotada, com comprimento que alcance a região inferior dos joelhos, mantendo continuidade visual com a calça. Desenho de pontos e textura conforme referência regional definida, com punho confortável, calcanhar e ponteira reforçados e tamanho adequado ao usuário. Sem logotipos ou elementos esportivos aparentes.	